



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG

Av. Senador Cupertino, 66 - Centro - CEP: 35.370-000

Tels.: (31) 3871-1545 e 3871-1357 - FAX: (31) 3871-1510

CNPJ: 18.836-957/0001-38 - E-mail: prefeitura@riocasca.com.br



LEI Nº 1568 / 2003

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE ESPECIFICA

O Povo do Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, *Raimundo Alberto Gomes*, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar na seguinte dotação do orçamento vigente:

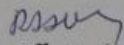
0220 - 1203610362.083 - 33903901 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. 35.000,00

Artigo 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente:

0220 - 1203610362.082 - 33903901 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. 35.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 15 de maio de 2003.


Raimundo Alberto Gomes
Prefeito Municipal